

Rio de Janeiro (RJ), 30 de dezembro de 2022.

COMUNICADO Nº 023/2022

Assunto: RECADASTRAMENTO 2022 - Varig e Transbrasil - credores ASSISTIDOS (credores aposentados e pensionistas que recebiam ou já haviam adquirido direito ao recebimento do benefício à época da liquidação extrajudicial dos planos),

Prezados (as) credores **ASSISTIDOS** (*credores aposentados e pensionistas que recebiam ou já haviam adquirido direito ao recebimento do benefício à época da liquidação extrajudicial dos planos*),

Fazendo referência aos comunicados **015/2022, 019/2022 e 021/2022**, informamos que o prazo final do Recadastramento 2022 **foi prorrogado até o dia 06 de janeiro de 2023. Evite a suspensão do seu pagamento mensal, realizando o recadastramento dentro do prazo estipulado!**

O formulário, para aqueles que porventura ainda não tenham recebido está disponível na área restrita ao credor no site do Aerus.

Quaisquer dúvidas ficamos à disposição nos nossos canais de atendimento.

Cordialmente,

Luis Gustavo da Cunha Barbosa
Liquidante

Portaria Previc nº. 1.181, de 20/12/2017, DOU de 22/12/2017